

Parcer 03 - CEF

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24 11 2015	15h40min	ORDINÁRIA	135

um substitutivo, e o substitutivo tem que ser apreciado na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL) – Acato a observação de V.Exa.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL) – Solicito ao relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o substitutivo.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 783, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos nas causas em que o Distrito Federal seja parte, nos termos previstos pela Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015”.

Na realidade, o substitutivo apenas faz o detalhamento mais criterioso do texto original que foi encaminhado à Câmara Legislativa. Portanto, não vejo nenhum óbice à admissibilidade e aprovação do referido substitutivo.

É o parecer, Sr. Presidente.